

DECRETO Nº 244/2022

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE DIANÓPOLIS - UFID, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de dezembro/2021 a novembro/2022 correspondente a 5,90%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 20.12.2022 e tendo em vista a disposição contida no art.44 da lei municipal nº 1.497/2021, de 28 de dezembro de 2021 c/c art. 4º § 4º da lei municipal nº 1.491 de 28 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Dianópolis - UFID, para o exercício de 2023, fica estipulado em R\$ 1,06 (um real e seis centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 23º dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal